



Nota Técnica n. 8/2025

INCREMENTO DO 13º NA ECONOMIA MARANHENSE



Nota Técnica n. 8/2025

INCREMENTO DO **13º** NA ECONOMIA MARANHENSE

São Luís
2025

GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Carlos Orleans Brandão Junior

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Felipe Costa Camarão

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**

Vinícius Ferro Castro

**PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS
SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRAFICOS**

Dionatan Silva Carvalho

**DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS
SOCIOECONÔMICAS**

Rafael Thalysson Costa Silva

**DIRETOR DE ESTUDOS AMBIENTAIS E
GEOTECNOLOGIAS**

José de Ribamar Carvalho dos Santos

DEPARTAMENTO DE CONTAS REGIONAIS

Anderson Nunes Silva

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIAIS

Marlana Portilho Rodrigues Santos

DEPARTAMENTO DE CONJUNTURA ECONÔMICA

Raphael Bruno Bezerra Silva

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS

Leonardo Vinicius Cruz Moraes

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

Ronald Bruno da Silva Pereira

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS TERRITORIAIS E
GEOTECNOLOGIAS**

Vitor Raffael Oliveira de Carvalho

COORDENAÇÃO

Departamento de Pesquisas Socioeconômicas

ELABORAÇÃO

Édila Fernandes Coelho
Leonardo Vinícius Cruz Moraes
Davi Ramos Rocha

COLABORAÇÃO

Cléa Nathanny Fonseca dos Santos

REVISÃO TÉCNICA

Dionatan Silva Carvalho
Rafael Thalysson Costa Silva
Raphael Bruno Bezerra Silva

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Mayara Moraes

REVISÃO DE LINGUAGEM

Yamille Castro

NORMALIZAÇÃO

Kádila Moraes de Abreu

CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Herbet Silva Machado

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC

Incremento do 13º na economia maranhense [recurso eletrônico]. / Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC. São Luís: IMESC, 2025.

6 p.: il. color.
(Nota Técnica 008/2025)

1. Décimo Terceiro salário. 2. Economia Maranhense. 3. Produto Interno Bruto.
I. Título.

CDU 331.224.66(812.1)

Ficha catalográfica elaborada por Kádila Moraes de Abreu (CRB13/815).

O que é o 13º salário?

Criado pela Lei n.º 4.090, de 13 de junho de 1962 e previsto no artigo 7º da Constituição Federal (CF) de 1988, o 13º salário constitui um benefício essencial para os trabalhadores, bem como para os aposentados e pensionistas. O cálculo é realizado por meio da divisão da remuneração total por 12 e, em seguida, multiplica-se o resultado pelo número de meses trabalhados. Outras parcelas de natureza salarial, como horas extras, adicionais (noturno, insalubridade e periculosidade), além de comissões, são consideradas nesse cálculo. O 13º salário pode ser pago em duas parcelas, com a primeira entre fevereiro e novembro e a segunda até 20 de dezembro (Brasil, [20--]).



A estimativa

Para estimar o pagamento do 13º salário em 2025, foram reunidas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2025); do Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS), produzido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) (Brasil, 2025a); do Painel Estatístico de Pessoal (PEP) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) (Brasil, 2024); e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) (Brasil, 2025b).



Para a informação sobre os trabalhadores, utilizou-se a PNAD, com base na qual foram considerados os assalariados do setor público (celetistas ou estatutários) e privado. Para as aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), utilizou-se o BEPS, enquanto que para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, utilizaram-se os dados do PEP. Para o regime próprio do estado e dos municípios, utilizou-se o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do SICONFI.

Para o cálculo do impacto do pagamento do 13º salário, não são considerados empregados no setor privado e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho, empregador e conta própria. Ressalta-se que não é possível discriminar totalmente o montante pago antecipadamente do 13º salário dos trabalhadores, aposentados e pensionistas. Portanto, a estimativa considera o valor pago em todo o ano de 2025, independente do mês.

O 13º salário deve incrementar R\$ 4,7 bilhões na economia maranhense



De acordo com os cálculos elaborados pelo IMESC, o pagamento do 13º deve incrementar R\$ 4,7 bilhões na economia maranhense ao longo de 2025, o que corresponde a aproximadamente a 2,6% do Produto Interno Bruto (PIB) estadual¹. Do montante, aproximadamente R\$ 3,0 bilhões (63,2%) devem ser direcionados aos trabalhadores do mercado formal.

Conforme dados da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), mais de 119 mil servidores estaduais receberam a antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário em junho, o que resultou em cerca de R\$ 360,2 milhões incrementados na economia nesse período.

Discriminação	Beneficiários	Total do 13º salário	Valor Médio (R\$)
	Nº	R\$	R\$
1 Trabalhadores no Mercado Formal	1.039.000	R\$2.984.976.000	R\$2.873
1.1 Assalariados dos Setores Público e Privado	1.013.000	R\$2.943.506.000	R\$2.906
1.2 Empregados Domésticos e com Carteira	26.000	R\$41.470.000	R\$1.595
2 Aposentados e pensionistas	1.103.916	R\$1.738.247.591	-
2.1 Regime Geral – Beneficiários do INSS	1.103.916	R\$1.476.548.881	R\$1.338
2.2 Regime Próprio da União	-	R\$25.040.928	-
2.3 Regime Próprio dos Estados	-	R\$208.188.167	-
2.3 Regime Próprio dos Municípios	-	R\$28.469.614	-
Total	-	R\$4.723.223.591	

Fonte: Elaboração própria.

Por outro lado, R\$ 1,7 bilhão (38,8%) deverá ser pago aos aposentados e pensionistas, sendo aproximadamente R\$ 1,4 bilhão proveniente do RGPS, R\$ 25,0 milhões por meio do RPPS da União, cerca de R\$ 208,1 milhões do RPPS do estado e R\$ 28 milhões do RPPS municipal.

¹ Percentual calculado com base na estimativa do PIB nominal do estado para 2025. Para informações adicionais, consulte o [Boletim de Conjuntura Econômica Maranhense](#).

Considerações finais

Do ponto de vista socioeconômico, o pagamento do 13º salário proporciona alívio financeiro para trabalhadores endividados e inadimplentes. De acordo com pesquisa elaborada pelo Serasa (2024a), 59% dos brasileiros declararam que utilizariam o 13º salário para quitar dívidas ou pagar contas básicas. Outros 19% afirmaram que destinariam parte do valor ao pagamento de despesas de início de ano, como Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e matrícula escolar. Por outro lado, o benefício também incrementa o consumo, especialmente quando pago no segundo semestre, período coincidente com as festividades de fim de ano, tradicionalmente responsáveis pelo aumento das vendas no comércio.

Em 2025, a maior parte dos trabalhadores deverá destinar o 13º salário ao pagamento de dívidas, considerando a conjuntura atual de elevada inadimplência. Conforme dados da Serasa (2024b), em agosto, 45,3% da população adulta maranhense encontrava-se inadimplente, o maior percentual desde o início da série histórica em 2019. Nesse sentido, deve haver uma redução do valor destinado ao consumo, o que pode resultar em um arrefecimento das vendas de fim de ano.



Referências

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Instituto Nacional de Seguridade Social. **Boletim Estatístico da Previdência Social**. Brasília, DF, 2025a. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss/boletins-da-previdencia-social>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro**: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) – União. Brasília, DF, 2025b. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionId=WpcFkOuc+nik2FP CzQn8YG6O.node1>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Painel Estatístico de Pessoal**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://painel.pep.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=painelpep.qvw&lang=en-US&host=Local&anonymous=true>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **13º salário**: tudo que você precisa saber. Brasília, DF, [20--]. Disponível em: <https://tst.jus.br/13-salario>. Acesso em: 18 de nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas>. Acesso em: 20 out. 2025.

SERASA EXPERIAN. **59% dos brasileiros que vão usar o 13º Salário planejam quitar dívidas ou pagar contas básicas, revela pesquisa da Serasa**. São Paulo, 2024a. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/imprensa/brasileiros-que-vaao-usar-o-13-salario-planejam-quitar-dividas-ou-pagar-contas-basicas/>. Acesso em: 20 out. 2025.

SERASA EXPERIAN. **Indicadores Econômicos**. São Paulo, SP, 2024b. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/indicadores-economicos/>. Acesso em: 31 out. 2025.

Nota Técnica n. 8/2025

INCREMENTO DO 13º NA ECONOMIA MARANHENSE



www.IMESC.MA.gov.br

@imesc.ma



SEPLAN
Secretaria de Estado
do Planejamento e
Orçamento

IMESC
Instituto Maranhense de
Estudos Socioeconômicos
e Cartográficos

Edifício Nagib Haickel, 1º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque,
s/n, Calhau, São Luís – MA. CEP: 65070-901